LEI ORDINÁRIA Nº 1.044/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.025/2022 de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre a autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 240.971,06 (Duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e um reais e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 1.025/2022 de 09 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 240.971,06 (Duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e um reais e seis centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700– **SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA**
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
1006 – Infra Estrutura Dinâmica e Eficiente
1072 – Construção de Praças no Município

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 240.971,06
FR-17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

TOTAL R$ 240.971,06

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.025/2022, esta Lei entra em vigor após a publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 19 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br